



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.550 /


"DENOMINA "RUA DJALMA MUYLAERT AYRES", AS ATUAIS RUAS PRADÍNIA E 4, DOS LOTEAMENTOS JARDIM SÃO PAULO E SANTA LÚCIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A atual Rua Pradínia do Jardim São Paulo e Rua 4 do Jardim Santa Lúcia, passarão a denominar-se RUA DJALMA MUYLAERT AYRES, com início na Rua Itaim, Jardim São Paulo, e término na atual Rua 3 do Bairro Santa Lúcia.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 1984.

  
JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.645, de 02/09/84.  
Errata publicada no "DIÁRIO", edição nº 11.649, de 07/09/84.